



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, a qual **Institui o Projeto Veterinário Mirim no âmbito de Campo Largo e dá outras providências**.

O presente projeto tem o escopo de estimular ainda mais o incentivo à guarda responsável de animais no município, visando ensinar as crianças desde cedo sobre a importância de cuidar de seu animal doméstico.

Deste modo, sabendo que já há uma lei específica sobre guarda responsável de animais domésticos no município (Lei 2632/14), esta indicação pretende ter um alcance ainda maior, já que instituirá concursos de redação, frases, desenhos, entre outras atividades, ofertando prêmios para aquelas crianças que desempenharem os melhores resultados, ou seja, esta é também uma forma das crianças exercitarem a forma como escrevem, produzindo redações ou poemas, conciliando a importância da guarda responsável junto às matérias ministradas em sala de aula.

Assim como, o Poder Executivo poderá dar publicidade ao projeto, criando campanhas publicitárias, transformando os alunos em veterinários mirins em suas comunidades, ampliando assim o alcance do projeto.

Sabe-se ainda sobre a grande demanda de animais abandonados pelas vias da cidade, sendo que isto pode afetar a saúde pública do município, além de trazer transtorno para a população, desta forma, entende-se que o projeto é uma forma de conscientizar e preparar crianças, para a adoção de animais e as responsabilidades que isso implica, visando para o futuro cidadãos mais conscientes e respeitosos com os animais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

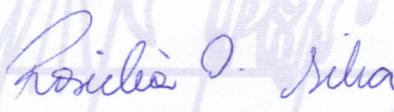
Tomando como exemplo as cidades de Toledo, Lapa e São José dos Pinhais, as quais já praticam esta iniciativa e obtêm com êxito seu objetivo, percebe-se que a implantação de tal projeto é de grande ajuda na conscientização da população sobre a adoção e guarda responsável de animais domésticos.

Assim, diante da relevância e importância do presente projeto, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DO PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 18 de Setembro 2015.



Rosicleá Oliveira da Silva

Vereadora